



## **EX - PREFEITOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO TERÃO QUE DEVOLVER RECURSOS AOS COFRES PÚBLICOS**

Em 11/09/2019 o Jornal ATRIBUNA, de Vitória, Espírito Santo, veiculou matéria segundo a qual ex-prefeitos terão que devolver R\$ 1.700.000,00 aos cofres públicos.

Os ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Conta do Estado do Espírito Santo, por terem realizado gastos irregulares, pela contratação do Instituto de Gestão Pública, na prestação de serviços de levantamento de créditos relativos a Contribuição ao PASEP e a Contribuição Previdenciária, para as prefeituras.

O Tribunal entendeu que são irregulares o pagamento antecipado de despesa sem o efetivo reconhecimento da compensação pela Receita Federal.

Cabe destacar que a determinação por parte do Tribunal de Contas para a devolução é fruto da operação Camaro, conduzida pelo NUPEI/07 e DRF/VITÓRIA em parceria com outros órgãos, que resultou na constituição de crédito tributário, nos anos 2012/2013, de mais de 480 milhões de reais, além da recuperação de créditos tributários decorrente da confissão por parte de várias prefeituras, de forma espontânea.

A operação em foco teve o objetivo principal combater compensações fraudulentas de tributos – em especial de contribuições previdenciárias – identificadas em prefeituras de diversos estados do Brasil.

Embora não guarde relação com a Operação Camaro, mas por tratar do mesmo tema, é importante consignar que o Tribunal de Contas do Sergipe editou a Resolução 288/2014, que em seu artigo 3º preconiza: “Fica vedada a realização de pagamentos de honorários pelo Poder Executivo Estadual e Municipal em



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

favor de profissionais de contabilidade ou da advocacia e consultoria tributária, relativos ao procedimento de compensação de créditos tributários, ante da respectiva homologação pela Receita Federal do Brasil.